



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.922

Indefere o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 18.1.5938, referente a desligamento de curso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 396ª reunião ordinária, realizada em 29 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando o histórico escolar do discente,

RESOLVE:

Indeferir o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 18.1.5938, referente a seu desligamento do curso de Engenharia Metalúrgica, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019.

Ouro Preto, 29 de novembro de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

